



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40234/2019 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

**Processo nº: 00040-00034617/2019-06
SIGGo nº: 40234**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no SIBS QD 02 COM. E LOTE 01 NÚCLEO BANDEIRANTE BRASÍLIA-DF, CEP nº 71.736-205, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IZAÍAS JUNIO VIEIRA** portador da cédula de identidade RG nº 1.882.960 SSP/DF e CPF/MF nº 852.336.331-91, na qualidade de Sócio-Diretor da empresa, 16º (décima sexta) - Alteração do Contrato Social (32168879), celebram o presente Termo Contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **Revisar** os valores constantes do **Contrato nº 40234/2019 (32214268)** nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (32150108) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB), para o período de **04/12/2019 a 31/12/2019**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 397,68** (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme consolidado a seguir:

CONTRATO Nº 40234/2019 - INTERATIVA		VALOR CONTRATADO		VALOR APÓS REVISÃO 04/12 A 31/12/2019	
TIPO DE ÁREA - LOTE 2	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal contratado (B)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (C)
PISOS ACARPETADOS	5.896,62	R\$ 4,17	R\$ 24.588,91	R\$ 4,17	R\$ 24.617,10
PISOS FRIOS	180.346,98	R\$ 4,18	R\$ 753.237,21	R\$ 4,17	R\$ 752.909,21
LABORATÓRIOS	3.025,59	R\$ 10,31	R\$ 31.202,00	R\$ 10,31	R\$ 31.188,09
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	13.813,12	R\$ 2,09	R\$ 28.845,94	R\$ 2,09	R\$ 28.833,38
OFICINAS	3.603,28	R\$ 2,78	R\$ 10.033,33	R\$ 2,78	R\$ 10.028,60
SAGUÃO/HALL	17.336,11	R\$ 3,34	R\$ 57.925,14	R\$ 3,34	R\$ 57.899,57
BANHEIROS	5.936,23	R\$ 20,21	R\$ 119.991,99	R\$ 20,20	R\$ 119.933,49
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUO	17.095,84	R\$ 1,86	R\$ 31.733,30	R\$ 1,86	R\$ 31.720,62
VARRIÇÃO/PASSEIO	16.908,18	R\$ 0,56	R\$ 9.416,17	R\$ 0,56	R\$ 9.411,73
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	26.038,17	R\$ 0,34	R\$ 8.787,88	R\$ 0,34	R\$ 8.784,13
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	17.315,02	R\$ 0,17	R\$ 2.922,78	R\$ 0,17	R\$ 2.920,66
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	18.379,66	R\$ 0,08	R\$ 1.551,24	R\$ 0,08	R\$ 1.550,12
COLETA DETRITOS	43.501,89	R\$ 0,0417	R\$ 1.814,03	R\$ 0,0417	R\$ 1.816,11
FACE EXTERNA COM RISCO	5.460,49	R\$ 0,60	R\$ 3.296,50	R\$ 0,60	R\$ 3.294,55
FACE EXTERNA SEM RISCO	6.540,56	R\$ 0,17	R\$ 1.119,74	R\$ 0,17	R\$ 1.118,98
FACE INTERNA	22.941,65	R\$ 0,26	R\$ 5.889,12	R\$ 0,26	R\$ 5.887,05
TOTAIS GERAIS	404139,39	R\$ 51,16	R\$ 1.092.355,27	R\$ 51,15	R\$ 1.091.913,40
D	TOTAL CONTRATADO PARA O PERÍODO DE 04/12 A 31/12/2019 (B/30*27)			R\$	983.119,74
E	TOTAL DEVIDO PARA O PERÍODO DE 04/12 A 31/12/2019 (C/30*27)			R\$	982.722,06
DIFERENÇA TOTAL DA REVISÃO COM BASE NA IN 1730-RFB DE 04/12 A 31/12/2020 (E - D)				-R\$	397,68
				MAJORAÇÃO	-0,04%

2.1.1 Compete a Comissão Executiva executora realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **04/12/2019 a 31/12/2019**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

2.2 - **Revisar** os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da [Lei nº 13.932/2019](#), conforme orientação jurídica preferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL (36451906); e

2.3 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 165/2020 - SEEC/GAB/AJL (37576062), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 (36943150) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020, passando o valor anual do contrato de **R\$ 13.108.263,24** (treze milhões cento e oito mil duzentos e

sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o montante de R\$ 13.573.922,12 (treze milhões, quinhentos e setenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 3,55%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.

CONTRATO Nº 40234/2019 - INTERATIVA		VALOR CONTRATADO		VALOR APÓS REPECTUAÇÃO 01/01 A 12/01/2020		VALOR APÓS REPECTUAÇÃO 13/01 A 31/01/2020		VALOR APÓS REPECTUAÇÃO 01/02 A 31/12/2020		
TIPO DE ÁREA - LOTE 2	Área física total de m ² (A)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal contratado (B)	Valor unitário mensal por m ² (C)	Valor mensal por área (D)	Valor unitário mensal por m ² (E)	Valor mensal por área (F)	Valor unitário mensal por m ² (G)	Valor mensal por área (H)	
PISOS ACARPETADOS	5.896,62	R\$ 4,17	R\$ 24.588,91	R\$ 4,29	R\$ 25.322,37	R\$ 4,32	R\$ 25.496,74	R\$ 4,32	R\$ 25.496,74	
PISOS FRIOS	180.346,98	R\$ 4,18	R\$ 753.237,21	R\$ 4,29	R\$ 774.479,86	R\$ 4,32	R\$ 779.812,78	R\$ 4,32	R\$ 779.812,78	
LABORATÓRIOS	3.025,59	R\$ 10,31	R\$ 31.202,00	R\$ 10,60	R\$ 32.081,62	R\$ 10,68	R\$ 32.302,53	R\$ 10,68	R\$ 32.302,53	
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	13.813,12	R\$ 2,09	R\$ 28.845,94	R\$ 2,15	R\$ 29.659,45	R\$ 2,16	R\$ 29.863,68	R\$ 2,16	R\$ 29.863,68	
OFICINAS	3.603,28	R\$ 2,78	R\$ 10.033,33	R\$ 2,86	R\$ 10.315,92	R\$ 2,88	R\$ 10.386,95	R\$ 2,88	R\$ 10.386,95	
SAGUÃO/HALL	17.336,11	R\$ 3,34	R\$ 57.925,14	R\$ 3,44	R\$ 59.558,38	R\$ 3,46	R\$ 59.968,49	R\$ 3,46	R\$ 59.968,49	
BANHEIROS	5.936,23	R\$ 20,21	R\$ 119.991,99	R\$ 20,83	R\$ 123.624,55	R\$ 20,94	R\$ 124.326,93	R\$ 20,96	R\$ 124.451,35	
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	17.095,84	R\$ 1,86	R\$ 31.733,30	R\$ 1,91	R\$ 32.629,41	R\$ 1,92	R\$ 32.854,09	R\$ 1,92	R\$ 32.854,09	
VARRIÇÃO/PASSEIO	16.908,18	R\$ 0,56	R\$ 9.416,17	R\$ 0,57	R\$ 9.681,37	R\$ 0,58	R\$ 9.748,03	R\$ 0,58	R\$ 9.748,03	
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	26.038,17	R\$ 0,34	R\$ 8.787,88	R\$ 0,35	R\$ 9.035,80	R\$ 0,35	R\$ 9.098,02	R\$ 0,35	R\$ 9.098,02	
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	17.315,02	R\$ 0,17	R\$ 2.922,78	R\$ 0,17	R\$ 3.004,34	R\$ 0,17	R\$ 3.025,03	R\$ 0,17	R\$ 3.025,03	
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	18.379,66	R\$ 0,08	R\$ 1.551,24	R\$ 0,09	R\$ 1.594,53	R\$ 0,09	R\$ 1.605,51	R\$ 0,09	R\$ 1.605,51	
COLETA DETRITOS	43.501,89	R\$ 0,0417	R\$ 1.814,03	R\$ 0,0429	R\$ 1.868,14	R\$ 0,0432	R\$ 1.881,00	R\$ 0,0432	R\$ 1.881,00	
FACE EXTERNA COM RISCO	5.460,49	R\$ 0,60	R\$ 3.296,50	R\$ 0,62	R\$ 3.391,06	R\$ 0,62	R\$ 3.409,61	R\$ 0,62	R\$ 3.409,61	
FACE EXTERNA SEM RISCO	6.540,56	R\$ 0,17	R\$ 1.119,74	R\$ 0,18	R\$ 1.151,04	R\$ 0,18	R\$ 1.158,97	R\$ 0,18	R\$ 1.158,97	
FACE INTERNA	22.941,65	R\$ 0,26	R\$ 5.889,12	R\$ 0,26	R\$ 6.055,71	R\$ 0,27	R\$ 6.097,41	R\$ 0,27	R\$ 6.097,41	
TOTAIS GERAIS	404.139,39	R\$ 51,16	R\$ 1.092.355,27	R\$ 52,66	R\$ 1.123.453,53	R\$ 52,99	R\$ 1.131.035,75	R\$ 53,01	R\$ 1.131.160,18	
I	TOTAL ANUAL CONTRATADO (B x 12)							R\$	13.108.263,24	
J	TOTAL ANUAL DO CONTRATO APÓS REPECTUAÇÃO (H x 12)							R\$	13.573.922,12	
K	TOTAL MENSAL REPECTUAÇÃO DE 01/01 A 12/01/2020 (D/30*12)							R\$	449.381,41	
L	TOTAL MENSAL REPECTUAÇÃO DE 13/01 A 31/01/2020 (F/30*18)							R\$	678.621,45	
M	TOTAL MENSAL REPECTUAÇÃO DE 01/02 A 31/12/2020 (H*11)							R\$	12.442.761,94	
N	TOTAL ANUAL DA REPECTUAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 a 31/12/2020 (K + L + M)							R\$	13.570.764,81	
DIFERENÇA TOTAL DA REPECTUAÇÃO CCT/2019 X CCT/2020 (N - I)							R\$	462.501,56		
							MAJORAÇÃO	3,55%		

2.3.1 Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 o valor total efetivamente devido será de R\$ 462.501,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

2.4. À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.5 Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2020, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2020NE04516 (42056457)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela CONTRATADA:

IZAIAS JUNIO VIEIRA
 Sócio - Diretor

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANALICE MARQUES DA SILVA
 Subsecretária de Compras Governamentais - Interina

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVEANTE DE LIMPEZA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO SERVEANTE DE LIMPEZA		CONTRATADO		GERR CCT 2020 de 01 a 12/01/2020		GERR CCT 2020 de 13/01 a 31/12/2020	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
A	Salário Base		R\$ 1.198,87		R\$ 1.237,23		R\$ 1.237,23
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade						
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional						
F	Adicional de Hora extra						
G	Intervalo Intra jornada						
H	Outros (especificar no rodapé)						
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.198,87		R\$ 1.237,23		R\$ 1.237,23
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS						
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$ 99,87	8,33%	R\$ 103,06	8,33%	R\$ 103,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 33,33	2,78%	R\$ 34,39	2,78%	R\$ 34,39
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	4,01%	R\$ 48,07	4,01%	R\$ 49,61	4,01%	R\$ 49,61
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	R\$ 5,28	0,44%	R\$ 5,44	0,44%	R\$ 5,44
	Subtotal 2.1 (A+...+D)	15,56%	R\$ 186,55	15,56%	R\$ 192,50	15,56%	R\$ 192,50
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	INSS	20,00%	R\$ 239,77	20,00%	R\$ 247,45	20,00%	R\$ 247,45
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,98	1,50%	R\$ 18,56	1,50%	R\$ 18,56
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,99	1,00%	R\$ 12,37	1,00%	R\$ 12,37
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,40	0,20%	R\$ 2,47	0,20%	R\$ 2,47
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,97	2,50%	R\$ 30,93	2,50%	R\$ 30,93
F	FGTS	8,00%	R\$ 95,91	8,00%	R\$ 98,98	8,00%	R\$ 98,98
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	2,30%	R\$ 27,57	2,30%	R\$ 28,46	2,30%	R\$ 28,46
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,19	0,60%	R\$ 7,42	0,60%	R\$ 7,42
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	36,10%	R\$ 432,78	36,10%	R\$ 446,64	36,10%	R\$ 446,64
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS						
A	Vale transporte		R\$ 148,07		R\$ 145,77		R\$ 167,77
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 719,40		R\$ 739,64		R\$ 739,64
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00		R\$ 153,77		R\$ 153,77
D	Auxílio-creche		R\$ -		R\$ -		R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00
F	Auxílio funeral		R\$ -		R\$ -		R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT2019 cláusula 17ª)		R\$ 10,30		R\$ 10,63		R\$ 10,63

	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.028,77		R\$ 1.051,81		R\$ 1.073,81
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	51,66%	R\$ 1.648,10	51,66%	R\$ 1.690,95	51,66%	R\$ 1.712,95
-							
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 4,20	0,35%	R\$ 4,33	0,35%	R\$ 4,33
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 1,56	0,03%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 2,16	0,14%	R\$ 1,73	0,14%	R\$ 1,73
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 1,68	0,14%	R\$ 1,73	0,14%	R\$ 1,73
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,48				
D	Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 1,20	0,10%	R\$ 1,24	0,10%	R\$ 1,24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,48	0,04%	R\$ 0,49	0,04%	R\$ 0,49
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,60	0,05%	R\$ 0,62	0,05%	R\$ 0,62
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,48	0,04%	R\$ 0,49	0,04%	R\$ 0,49
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,12	0,01%		0,01%	
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	0,85%	R\$ 10,20	0,71%	R\$ 8,78	0,71%	R\$ 8,78
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Ausências legais						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,84	0,07%	R\$ 0,87	0,07%	R\$ 0,87
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,36	0,03%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,37
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 2,88	0,24%	R\$ 2,97	0,24%	R\$ 2,97
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,34%	R\$ 4,08	0,34%	R\$ 4,21	0,34%	R\$ 4,21
4.2	Ausências legais						
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 99,87	8,33%	R\$ 103,06	8,33%	R\$ 103,06
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 13,79	1,15%	R\$ 14,23	1,15%	R\$ 14,23
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,24	0,02%	R\$ 0,25	0,02%	R\$ 0,25
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 3,36	0,28%	R\$ 3,46	0,28%	R\$ 3,46
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,96	0,33%	R\$ 4,08	0,33%	R\$ 4,08
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,77%	R\$ 45,20	3,77%	R\$ 46,64	3,77%	R\$ 46,64
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 20,26	1,68%	R\$ 20,79	1,68%	R\$ 20,79
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,57%	R\$ 186,68	15,56%	R\$ 192,51	15,56%	R\$ 192,51
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,91%	R\$ 190,76	15,90%	R\$ 196,72	15,90%	R\$ 196,72
5	INSUMOS DIVERSOS						
A	Uniformes						
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	1,20%	R\$ 36,58	1,20%	R\$ 37,60	1,20%	R\$ 37,87
C	Materiais						
D	Equipamentos	7,50%	R\$ 228,59	7,50%	R\$ 235,03	7,50%	R\$ 236,68
E	Outros (especificar)						
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 265,17		R\$ 272,63		R\$ 274,55
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 3.313,10		R\$ 3.406,31		R\$ 3.430,23
	CUSTOS INDIRETOS						

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos	2,32%	R\$ 76,86	2,32%	R\$ 79,03	2,32%	R\$ 79,58
B	Lucro	2,00%	R\$ 66,26	2,00%	R\$ 68,13	2,00%	R\$ 68,60
	Subtotal (A + B)	4,32%	R\$ 143,12	4,32%	R\$ 147,16	4,32%	R\$ 148,18
C	Tributos						
C.1	Tributos Federais - PIS	1,43%	R\$ 50,14	1,43%	R\$ 51,55	1,43%	R\$ 51,91
C.2	Tributos Federais - COFINS	6,61%	R\$ 244,63	6,61%	R\$ 251,51	6,61%	R\$ 253,27
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 181,91	5,00%	R\$ 187,02	5,00%	R\$ 188,34
	Subtotal (C.1 +...C.3)	13,04%	R\$ 476,68	13,04%	R\$ 490,08	13,04%	R\$ 493,52
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	17,36%	R\$ 619,80	17,36%	R\$ 637,24	17,36%	R\$ 641,70
	BDI	20,02%		20,02%		20,02%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 3.974,49		R\$ 4.086,33		R\$ 4.115,01
	Valor da Hora		R\$ 20,77		R\$ 21,35		R\$ 21,50

SERVENTE DE LIMPEZA COM PERICULOSIDADE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO SERVENTE DE LIMPEZA		CONTRATADO		GERR CCT 2020 de 01 a 12/01/2020		GERR CCT 2020 de 13/01 a 31/12/2020	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas) 44h c/ periculosidade	Percentual incidente	Jornada semanal (horas) 44h c/ periculosidade	Percentual incidente	Jornada semanal (horas) 44h c/ periculosidade
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
A	Salário Base		R\$ 1.198,87		R\$ 1.237,23		R\$ 1.237,23
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 359,66	30,00%	R\$ 371,17	30,00%	R\$ 371,17
C	Adicional de insalubridade						
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional						
F	Adicional de Hora extra						
G	Intervalo Intrajornada						
H	Outros (especificar no rodapé)						
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.558,53		R\$ 1.608,40		R\$ 1.608,40
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$ 129,83	8,33%	R\$ 133,98	8,33%	R\$ 133,98
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,33	2,78%	R\$ 44,71	2,78%	R\$ 44,71
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	4,01%	R\$ 62,50	4,01%	R\$ 64,50	4,01%	R\$ 64,50
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	R\$ 6,86	0,44%	R\$ 7,08	0,44%	R\$ 7,08
	Subtotal 2.1 (A+...+D)	15,56%	R\$ 242,52	15,56%	R\$ 250,27	15,56%	R\$ 250,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	INSS	20,00%	R\$ 311,71	20,00%	R\$ 321,68	20,00%	R\$ 321,68
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,38	1,50%	R\$ 24,13	1,50%	R\$ 24,13
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,59	1,00%	R\$ 16,08	1,00%	R\$ 16,08
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,12	0,20%	R\$ 3,22	0,20%	R\$ 3,22

E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,96	2,50%	R\$ 40,21	2,50%	R\$ 40,21
F	FGTS	8,00%	R\$ 124,68	8,00%	R\$ 128,67	8,00%	R\$ 128,67
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	2,30%	R\$ 35,85	2,30%	R\$ 36,99	2,30%	R\$ 36,99
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,35	0,60%	R\$ 9,65	0,60%	R\$ 9,65
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	36,10%	R\$ 562,64	36,10%	R\$ 580,63	36,10%	R\$ 580,63
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
A	Vale transporte		R\$ 148,07		R\$ 145,77		R\$ 167,77
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 719,40		R\$ 739,64		R\$ 739,64
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00		R\$ 153,77		R\$ 153,77
D	Auxílio-creche		R\$ -		R\$ -		R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00
F	Auxílio funeral		R\$ -		R\$ -		R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT2019 cláusula 17ª)		R\$ 10,30		R\$ 10,63		R\$ 10,63
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.028,77		R\$ 1.051,81		R\$ 1.073,81
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	51,66%	R\$ 1.833,93	51,66%	R\$ 1.882,71	51,66%	R\$ 1.904,71
-							
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 5,45	0,35%	R\$ 5,63	0,35%	R\$ 5,63
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 2,03	0,03%	R\$ 0,48	0,03%	R\$ 0,48
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 2,81	0,14%	R\$ 2,25	0,14%	R\$ 2,25
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 2,18	0,14%	R\$ 2,25	0,14%	R\$ 2,25
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,62				
D	Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 1,56	0,10%	R\$ 1,61	0,10%	R\$ 1,61
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,62	0,04%	R\$ 0,64	0,04%	R\$ 0,64
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,78	0,05%	R\$ 0,80	0,05%	R\$ 0,80
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,62	0,04%	R\$ 0,64	0,04%	R\$ 0,64
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,16	0,01%		0,01%	
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	0,85%	R\$ 13,25	0,71%	R\$ 11,41	0,71%	R\$ 11,41
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Ausências legais						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,09	0,07%	R\$ 1,13	0,07%	R\$ 1,13
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,47	0,03%	R\$ 0,48	0,03%	R\$ 0,48
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 3,74	0,24%	R\$ 3,86	0,24%	R\$ 3,86
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,34%	R\$ 5,30	0,34%	R\$ 5,47	0,34%	R\$ 5,47
4.2	Ausências legais						

D	Adicional noturno								
E	Hora noturna adicional								
F	Adicional de Hora extra								
G	Intervalo Intrajornada								
H	Outros (especificar no rodapé)								
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.598,07		R\$ 1.652,83		R\$ 1.652,83		R\$ 1.655,23
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS								
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário	8,33%	R\$ 133,12	8,33%	R\$ 137,68	8,33%	R\$ 137,68	8,33%	R\$ 137,88
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 44,43	2,78%	R\$ 45,95	2,78%	R\$ 45,95	2,78%	R\$ 46,02
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	4,01%	R\$ 64,08	4,01%	R\$ 66,28	4,01%	R\$ 66,28	4,01%	R\$ 66,37
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	R\$ 7,03	0,44%	R\$ 7,27	0,44%	R\$ 7,27	0,44%	R\$ 7,28
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	15,56%	R\$ 248,66	15,56%	R\$ 257,18	15,56%	R\$ 257,18	15,56%	R\$ 257,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições								
A	INSS	20,00%	R\$ 319,61	20,00%	R\$ 330,57	20,00%	R\$ 330,57	20,00%	R\$ 331,05
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,97	1,50%	R\$ 24,79	1,50%	R\$ 24,79	1,50%	R\$ 24,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,98	1,00%	R\$ 16,53	1,00%	R\$ 16,53	1,00%	R\$ 16,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,20	0,20%	R\$ 3,31	0,20%	R\$ 3,31	0,20%	R\$ 3,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,95	2,50%	R\$ 41,32	2,50%	R\$ 41,32	2,50%	R\$ 41,38
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,85	8,00%	R\$ 132,23	8,00%	R\$ 132,23	8,00%	R\$ 132,42
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	2,30%	R\$ 36,76	2,30%	R\$ 38,02	2,30%	R\$ 38,02	2,30%	R\$ 38,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,59	0,60%	R\$ 9,92	0,60%	R\$ 9,92	0,60%	R\$ 9,93
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	36,10%	R\$ 576,91	36,10%	R\$ 596,69	36,10%	R\$ 596,69	36,10%	R\$ 597,54
2.3	BENEFÍCIOS MENSASIS E DIÁRIOS								
A	Vale transporte		R\$ 148,07		R\$ 145,77		R\$ 167,77		R\$ 167,77
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 719,40		R\$ 739,64		R\$ 739,64		R\$ 739,64
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00		R\$ 153,77		R\$ 153,77		R\$ 153,77
D	Auxílio-creche		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00
F	Auxílio funeral		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT2019 cláusula 17ª)		R\$ 10,30		R\$ 10,63		R\$ 10,63		R\$ 10,63
	Subtotal 2.3 (A+...+ G)		R\$ 1.028,77		R\$ 1.051,81		R\$ 1.073,81		R\$ 1.073,81
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 +	51,66%	R\$ 1.854,34	51,66%	R\$ 1.905,68	51,66%	R\$ 1.927,68	51,66%	R\$ 1.928,90

	2.2 + 2.3)								
-									
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO								
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 5,59	0,35%	R\$ 5,78	0,35%	R\$ 5,78	0,35%	R\$ 5,79
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 2,08	0,03%	R\$ 0,50	0,03%	R\$ 0,50	0,03%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 2,88	0,14%	R\$ 2,31	0,14%	R\$ 2,31	0,14%	R\$ 2,32
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 2,24	0,14%	R\$ 2,31	0,14%	R\$ 2,31	0,14%	R\$ 2,32
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,64						
D	Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 1,60	0,10%	R\$ 1,65	0,10%	R\$ 1,65	0,10%	R\$ 1,66
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,64	0,04%	R\$ 0,66	0,04%	R\$ 0,66	0,04%	R\$ 0,66
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,80	0,05%	R\$ 0,83	0,05%	R\$ 0,83	0,05%	R\$ 0,83
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,64	0,04%	R\$ 0,66	0,04%	R\$ 0,66	0,04%	R\$ 0,66
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,16	0,01%		0,01%		0,01%	
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	0,85%	R\$ 13,59	0,71%	R\$ 11,73	0,71%	R\$ 11,73	0,71%	R\$ 11,76
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
4.1	Ausências legais								
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,12	0,07%	R\$ 1,16	0,07%	R\$ 1,16	0,07%	R\$ 1,16
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,48	0,03%	R\$ 0,50	0,03%	R\$ 0,50	0,03%	R\$ 0,50
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 3,84	0,24%	R\$ 3,97	0,24%	R\$ 3,97	0,24%	R\$ 3,97
	Subtotal 4.1 (A+...+G)	0,34%	R\$ 5,44	0,34%	R\$ 5,63	0,34%	R\$ 5,63	0,34%	R\$ 5,63
4.1	Ausências legais								
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 133,12	8,33%	R\$ 137,68	8,33%	R\$ 137,68	8,33%	R\$ 137,88
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 18,38	1,15%	R\$ 19,01	1,15%	R\$ 19,01	1,15%	R\$ 19,04
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,32	0,02%	R\$ 0,33	0,02%	R\$ 0,33	0,02%	R\$ 0,33
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,47	0,28%	R\$ 4,63	0,28%	R\$ 4,63	0,28%	R\$ 4,63
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,27	0,33%	R\$ 5,45	0,33%	R\$ 5,45	0,33%	R\$ 5,46
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,77%	R\$ 60,25	3,77%	R\$ 62,31	3,77%	R\$ 62,31	3,77%	R\$ 62,40
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 27,01	1,68%	R\$ 27,77	1,68%	R\$ 27,77	1,68%	R\$ 27,81
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,57%	R\$ 248,82	15,56%	R\$ 257,18	15,56%	R\$ 257,18	15,56%	R\$ 257,55
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,91%	R\$ 254,26	15,90%	R\$ 262,81	15,90%	R\$ 262,81	15,90%	R\$ 263,18
5	INSUMOS DIVERSOS								
A	Uniformes								
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	1,20%	R\$ 44,64	1,20%	R\$ 46,00	1,20%	R\$ 46,26	1,20%	R\$ 46,31
C	Materiais		R\$		R\$		R\$		R\$

D	Equipamentos	7,50%	R\$ 279,02	7,50%	R\$ 287,48	7,50%	R\$ 289,13	7,50%	R\$ 289,43
E	Outros (especificar)								
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 323,66		R\$ 333,48		R\$ 335,39		R\$ 335,74
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 4.043,92		R\$ 4.166,53		R\$ 4.190,44		R\$ 4.194,81
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
A	Custos Indiretos	2,32%	R\$ 93,82	2,32%	R\$ 96,66	2,32%	R\$ 97,22	2,32%	R\$ 97,32
B	Lucro	2,00%	R\$ 80,88	2,00%	R\$ 83,33	2,00%	R\$ 83,81	2,00%	R\$ 83,90
	Subtotal (A + B)	4,32%	R\$ 174,70	4,32%	R\$ 179,99	4,32%	R\$ 181,03	4,32%	R\$ 181,22
C	Tributos								
C.1	Tributos Federais - PIS	1,43%	R\$ 61,20	1,43%	R\$ 63,06	1,43%	R\$ 63,42	1,43%	R\$ 63,49
C.2	Tributos Federais - COFINS	6,61%	R\$ 298,59	6,61%	R\$ 307,64	6,61%	R\$ 309,41	6,61%	R\$ 309,73
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 222,03	5,00%	R\$ 228,76	5,00%	R\$ 230,08	5,00%	R\$ 230,32
	Subtotal (C.1+...C.3)	13,04%	R\$ 581,82	13,04%	R\$ 599,46	13,04%	R\$ 602,91	13,04%	R\$ 603,54
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	17,36%	R\$ 756,52	17,36%	R\$ 779,45	17,36%	R\$ 783,94	17,36%	R\$ 784,76
	BDI	20,02%		20,02%		20,02%		20,02%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 4.851,22		R\$ 4.998,30		R\$ 5.026,99		R\$ 5.032,23
	Valor da Hora		R\$ 25,35		R\$ 26,11		R\$ 26,26		R\$ 26,29

ENCARREGADO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO ENCARREGADO	PCFP CORRIGIDA		GERR CCT 2020 de 01 a 12/01/2020		GERR CCT 2020 de 13/01 a 31/12/2020	
	Percentual incidente	44h	Percentual incidente	44h	Percentual incidente	44h
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
Salário Base		R\$ 2.397,73		R\$ 2.474,46		R\$ 2.474,46
Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%		30,00%	
Adicional de insalubridade						
Adicional noturno						
Hora noturna adicional						
Adicional de Hora extra						
Intervalo Intra jornada						
Outros (especificar no rodapé)						
TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 2.397,73		R\$ 2.474,46		R\$ 2.474,46
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
13º Salário	8,33%	R\$ 199,73	8,33%	R\$ 206,12	8,33%	R\$ 206,12
Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 66,66	2,78%	R\$ 68,79	2,78%	R\$ 68,79
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	4,01%	R\$ 96,15	4,01%	R\$ 99,23	4,01%	R\$ 99,23
Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	R\$ 10,55	0,44%	R\$ 10,89	0,44%	R\$ 10,89
Subtotal 2.1 (A+...+D)	15,56%	R\$ 373,09	15,56%	R\$ 385,03	15,56%	R\$ 385,03
GPS, FGTS e Outras Contribuições						
INSS	20,00%	R\$ 479,55	20,00%	R\$ 494,89	20,00%	R\$ 494,89
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 35,97	1,50%	R\$ 37,12	1,50%	R\$ 37,12
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,98	1,00%	R\$ 24,74	1,00%	R\$ 24,74
INCRA	0,20%	R\$ 4,80	0,20%	R\$ 4,95	0,20%	R\$ 4,95
Salário Educação	2,50%	R\$ 59,94	2,50%	R\$ 61,86	2,50%	R\$ 61,86
FGTS	8,00%	R\$ 191,82	8,00%	R\$ 197,96	8,00%	R\$ 197,96
Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	2,30%	R\$ 55,15	2,30%	R\$ 56,91	2,30%	R\$ 56,91
SFRRAF	0,60%	R\$	0,60%	R\$	0,60%	R\$

		14,39		14,85		14,85
Subtotal 2.2 (A+...+H)	36,10%	R\$ 865,60	36,10%	R\$ 893,28	36,10%	R\$ 893,28
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Vale transporte		R\$ 76,14		R\$ 71,53		R\$ 93,53
Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 719,40		R\$ 739,64		R\$ 739,64
Assistência médica e familiar		R\$ 149,00		R\$ 153,77		R\$ 153,77
Auxílio-creche		R\$ -		R\$ -		R\$ -
Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00
Auxílio funeral		R\$ -		R\$ -		R\$ -
Outros (Plano Odontológico - CCT2019 cláusula 17ª)		R\$ 10,30		R\$ 10,63		R\$ 10,63
Subtotal 2.3 (A+...+ G)		R\$ 956,84		R\$ 977,57		R\$ 999,57
TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$ 2.195,53		R\$ 2.255,88		R\$ 2.277,88
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 8,39	0,35%	R\$ 8,66	0,35%	R\$ 8,66
Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 3,12	0,03%	R\$ 0,74	0,03%	R\$ 0,74
Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 4,32	0,14%	R\$ 3,46	0,14%	R\$ 3,46
FGTS (40%)	0,14%	R\$ 3,36	0,14%	R\$ 3,46	0,14%	R\$ 3,46
Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,96				
Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 2,40	0,10%	R\$ 2,47	0,10%	R\$ 2,47
Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,96	0,04%	R\$ 0,99	0,04%	R\$ 0,99
Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,20	0,05%	R\$ 1,24	0,05%	R\$ 1,24
FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,96	0,04%	R\$ 0,99	0,04%	R\$ 0,99
Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,24	0,01%		0,01%	
TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	0,85%	R\$ 20,39	0,71%	R\$ 17,56	0,71%	R\$ 17,56
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Ausências legais						
Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,68	0,07%	R\$ 1,73	0,07%	R\$ 1,73
Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,72	0,03%	R\$ 0,74	0,03%	R\$ 0,74
Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 5,75	0,24%	R\$ 5,94	0,24%	R\$ 5,94
Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,34%	R\$ 8,15	0,34%	R\$ 8,41	0,34%	R\$ 8,41
Ausências legais						
Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 199,73	8,33%	R\$ 206,12	8,33%	R\$ 206,12
Ausência por Doença	1,15%	R\$ 27,57	1,15%	R\$ 28,46	1,15%	R\$ 28,46
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,48	0,02%	R\$ 0,49	0,02%	R\$ 0,49
Ausências legais	0,28%	R\$ 6,71	0,28%	R\$ 6,93	0,28%	R\$ 6,93
Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 7,91	0,33%	R\$ 8,17	0,33%	R\$ 8,17
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,77%	R\$ 90,39	3,77%	R\$ 93,29	3,77%	R\$ 93,29
Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 40,52	1,68%	R\$ 41,57	1,68%	R\$ 41,57
Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,57%	R\$ 373,31	15,56%	R\$ 385,03	15,56%	R\$ 385,03
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,91%	R\$ 381,46	15,90%	R\$ 393,44	15,90%	R\$ 393,44
INSUMOS DIVERSOS						
Uniformes						
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	1,20%	R\$ 59,94	1,20%	R\$ 61,70	1,20%	R\$ 61,96
Materiais						
Equipamentos	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Outros (especificar)						
TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 59,94		R\$ 61,70		R\$ 61,96
TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 5.055,05		R\$ 5.203,04		R\$ 5.225,30

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Custos Indiretos	2,32%	R\$ 117,28	2,32%	R\$ 120,71	2,32%	R\$ 121,23
Lucro	2,00%	R\$ 101,10	2,00%	R\$ 104,06	2,00%	R\$ 104,51
Subtotal (A + B)	4,32%	R\$ 218,38	4,32%	R\$ 224,77	4,32%	R\$ 225,73
Tributos						
Tributos Federais - PIS	1,43%	R\$ 76,50	1,43%	R\$ 78,74	1,43%	R\$ 79,08
Tributos Federais - COFINS	6,61%	R\$ 373,25	6,61%	R\$ 384,17	6,61%	R\$ 385,82
Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 277,55	5,00%	R\$ 285,67	5,00%	R\$ 286,90
Subtotal (C.1 +...C.4)	13,04%	R\$ 727,30	13,04%	R\$ 748,58	13,04%	R\$ 751,80
TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	17,36%	R\$ 945,68	17,36%	R\$ 973,35	17,36%	R\$ 977,53
BDI	20,02%		20,02%		20,02%	
Custo Mensal por encarregado		R\$ 6.064,20		R\$ 6.241,73		R\$ 6.268,44
Valor da Hora		R\$ 31,68		R\$ 32,61		R\$ 32,75



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 30/06/2020, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42308198** código CRC= **296DEA07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3414-6212